

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato nº: 001.2021.PMA.SESAN
Contratada: MARTINS JR.COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(EXPEDIENTE E LIMPEZA).

O Contrato nº 001.2021.PMA.SESAN tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo (expediente e limpeza).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 18 de março de 2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação nas entregas dos materiais de consumo (expediente e limpeza).

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter as entregas dos materiais na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade nas entregas dos materiais já contratados minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade nas entregas dos referidos materiais, observando o princípio da economicidade;

b) O objeto do referido contrato vem sendo fornecido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Administrativo e Financeiro

referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 18 de março de 2021.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura